



POLÍCIA CIVIL DO RN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 11910780.000220/2024-13

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda de contratação de soluções tecnológicas disponíveis no mercado para atender às necessidades específicas das operações de inteligência da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte (PCRN). Assim, na hipótese da viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, serão fornecidas as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, à luz do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

1.2. A comunicação digital, cada vez mais presente no mundo do crime, transformou os smartphones em verdadeiros depósitos de informações. Nesse cenário, reconhece-se que o aprimoramento das investigações requer a adoção de tecnologias avançadas, capazes de quebrar padrões criptográficos e acessar arquivos apagados, históricos de navegação, rede de contatos etc. Haja vista que esses dados contribuem para a obtenção de evidências e, conseqüentemente, para a resolução de crimes.

1.3. Desse modo, o investimento em tecnologia configura-se como uma exigência para garantir o pleno funcionamento e a eficiência das operações de inteligência e de investigação policial. Na PCRN, o Departamento de Inteligência Policial (DIP) é o responsável por desenvolver esse trabalho de análise e extração de dados de dispositivos móveis. Contudo, o equipamento UFED, atualmente utilizado pelo DIP, apresenta limitações para analisar os modelos mais recentes de celulares, comprometendo a obtenção de provas digitais cruciais para o combate à criminalidade.

1.4. Para superar essa lacuna, propõe-se a aquisição do software Cellebrite Inseyets, a plataforma mais atualizada para quebra de dados criptográficos em dispositivos móveis, cuja criação foi motivada pela incapacidade das soluções normais alcançarem os resultados esperados. Outro ponto que merece destaque é o suporte técnico do software, o qual oferecerá assistência contínua à equipe para otimizar o uso das novas soluções, maximizando o retorno sobre o investimento.

1.5. Dito isto, a obsolescência das licenças atualmente em uso e a crescente complexidade dos crimes digitais justificam a presente contratação. O novo software permitirá a análise de uma maior variedade de dispositivos, agilizando a produção de provas digitais e contribuindo para a resolução de crimes de alta complexidade.

2. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Departamento de Inteligência Policial	Licurgo Nunes Neto

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. No contexto deste ETP, os requisitos serão exigidos em razão do objeto da contratação, considerando as demandas da unidade demandante.

3.2. A solução deverá oferecer as seguintes funcionalidades:

3.2.1. Extração completa dos dados armazenados nos dispositivos, incluindo dados criptografados.

3.2.2. Análise forense detalhada dos dados extraídos, com geração de relatórios personalizados.

3.2.3. Ferramentas para visualização e filtragem dos dados.

3.2.4. Integração com sistemas de gerenciamento de casos.

3.2.5. Atualizações regulares para garantir a compatibilidade com novos dispositivos e sistemas operacionais.

3.2.6. Desbloqueio remoto de dispositivos.

3.2.7. Suporte a diversos modelos de dispositivos.

3.2.8. Alta taxa de sucesso nos processos de desbloqueio.

3.2.9. Serviço de suporte técnico remoto para auxiliar os usuários da solução em caso de dúvidas, problemas técnicos ou falhas no sistema.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução e a forma de adquirir.

4.2. Diante da natureza singular e as características específicas desta contratação, a comparação entre

diferentes soluções para a elaboração de projetos complementares tornou-se inviável.

- 4.3. Para atender à demanda por um software especializado em extração e análise de dados, o DIP indicou o **Cellebrite Inseyets** como a opção mais adequada. A justificativa técnica para esta indicação baseia-se em sua evolução tecnológica em comparação à plataforma UFED, atualmente utilizada na instituição. O Inseyets, com seu pacote Limited Unlocks, oferece funcionalidades equivalentes às soluções de desbloqueio e extração de dados CAS (Cellebrite Advanced Services), essenciais para as atividades de inteligência policial.
- 4.4. Uma análise de mercado foi realizada para identificar possíveis fornecedores da solução escolhida. No entanto, a pesquisa revelou que a TechBiz Forense Digital Ltda. é a única empresa autorizada a comercializar o software Cellebrite em todo o território nacional. Essa informação é confirmada pela Certidão de Exclusividade nº 240912/42.335 (SEI nº 30815990), emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES).
- 4.5. Logo, considerando a exclusividade de fornecimento e as características singulares do software Cellebrite Inseyets, a contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, conforme previsto no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista que a TechBiz Forense Digital Ltda. é a representante exclusiva da plataforma Cellebrite no Brasil.

5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

- 5.1. **INSEYETS ONLINE PRO - 12 MESES**
- 5.1.1. Deve possuir as seguintes características de compatibilidade:
- 5.1.1.1. Deve permitir a utilização do software Cellebrite Physical Analyzer, sem nenhuma perda de funcionalidades;
- 5.1.1.2. Deve possuir todas as capacidades de extração, incluindo a mesma interface de usuário, do software Cellebrite UFED 4PC.
- 5.1.2. Deve possuir recursos de extração de dados de dispositivos móveis.
- 5.1.3. Deve possuir recursos avançados para o Sistema Operacional IOS.
- 5.1.4. Deve possuir recursos básicos de desbloqueio.
- 5.1.5. Deve possuir recursos de triagem de dispositivos móveis.
- 5.1.6. Deve possuir recursos de automação de fluxo.
- 5.1.7. Deve possuir recursos de gerenciamento.
- 5.1.8. Deve possuir recursos de decodificação.
- 5.1.9. Deve possuir recursos de enriquecimento.
- 5.1.10. A solução deve ter atualização durante todo período contratado.
- 5.2. **INSEYETS ONLINE LIMITED UNLOCKS SUBSCRIPTION - 100 UNLOCKS**
- 5.2.1. Deve ser fornecido pacote de 100 unidades de créditos de desbloqueio avançado, com validade anual e não cumulativo, ao longo do período contrato.
- 5.2.2. Deve possuir os seguintes recursos avançados de desbloqueio, mediante aplicação dos pacotes desbloqueio:
- 5.2.2.1. Deve possuir recursos avançados para o Sistema Operacional Android;
- 5.2.2.2. Deve possuir recursos avançados para o Sistema Operacional IOS.
- 5.2.3. A solução deve ter atualização durante todo período contratado.
- 5.3. **SUPORTE DE SOFTWARE 3ª CLASSE 8X5 ATENDIMENTO REMOTO COM TRANSLADO - 12 MESES**
- 5.3.1. Deve dispor de atendimento remoto disponível em regime de 8 horas por dia, 5 dias por semana, durante todo período contratado.
- 5.3.2. Deve possuir assistência para resolução de problemas técnicos e operacionais atualizações de software e, quando necessário, deslocamento para suporte presencial.
- 5.3.3. Deve possuir recursos de respostas ágeis a incidentes e falhas operacionais, minimizando interrupções nas atividades.
- 5.3.4. Deve prevenir interrupções nas investigações devido a falhas técnicas.

6. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

- 6.1. O dimensionamento do quantitativo foi definido pela Equipe de Planejamento da Contratação, com base na análise da demanda institucional e nos recursos disponíveis.
- 6.2. Conforme consta no Tópico 1, existe a necessidade de contratação de software de desbloqueio avançado que permita quebrar de dados criptográficos em dispositivos móveis. Isto posto, a estimativa das quantidades a serem contratadas foi instruída a partir do volume de dados a serem processados e as unidades a serem beneficiadas.
- 6.3. O DIP é responsável por atender à demanda de análise e extração de dados de dispositivos móveis das unidades policiais de todo o estado. Atualmente, o Departamento possui quatro licenças de software de extração de

dados, entretanto essas apresentam limitações para analisar os modelos mais recentes de celulares. Outro importante ponto a ser levado em consideração é o fato de que a licença é de uso individual, sendo necessário que o usuário tenha a extensão instalada em sua máquina para acessar as funcionalidades.

6.4. Para atender à demanda das unidades operacionais da PCRN, adotou-se a estratégia de adquirir 2 (duas) licenças de uso e 100 (cem) unlocks. Esse quantitativo possibilitará o acesso simultâneo em diferentes máquinas e o desbloqueio de dispositivos móveis mais recentes. Ademais, a contratação do suporte técnico garantirá a correta utilização e o máximo aproveitamento do software.

6.5. Diante disso, foi definido o seguinte quantitativo para a contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
01	INSEYETS ONLINE PRO - 12 MESES	Unidade	02
02	INSEYETS ONLINE LIMITED UNLOCKS SUBSCRIPTION	Unlocks	100
03	SUPORTE DE SOFTWARE 3ª CLASSE 8X5 ATENDIMENTO	Unidade	01

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total estimado é de **R\$ 541.184,36 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**. Toda a documentação comprobatória referente aos preços unitários referenciais estão pormenorizados na Pesquisa Mercadológica (SEI nº 30796289), acostadas aos autos do processo.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e permitir a ampla participação de licitantes. Nestes termos, trata-se da situação descrita no art. 40, inciso V, alínea b, do referido dispositivo legal:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
(...)
V - atendimento aos princípios:
(...)
b) **do parcelamento, quando for tecnicamente viável** e economicamente vantajoso; *(grifou-se)*

8.2. Desse modo, evidencia-se que apesar das recomendações favorecerem o parcelamento da solução, é possível não fazê-lo por resguardar prejuízo para a Administração Pública. Do ponto de vista técnico, o parcelamento da solução não é recomendado a fim de evitar a descontinuidade do serviço, diminuindo, ainda, o custo administrativo da inauguração de novo procedimento administrativo para contratar a mesma solução, em virtude da empresa fornecedora ser detentora de exclusividade na sua fabricação e distribuição. Assim, justifica-se o **NÃO PARCELAMENTO** da presente contratação.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. Os projetos executados por este Setor possuem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social do Estado do Rio Grande do Norte (SESED/RN) como conveniente, enquanto a PCRN configura apenas como instituição beneficiária.

9.2. Sendo assim, uma vez que os recursos financeiros são alocados pela Secretaria, o objeto da contratação está previsto no [Plano de Contratações Anual 2025 da SESED/RN](#), conforme detalhamento a seguir:

- 9.2.1. ID PCA no PNCP: 08241739000105-0-000005/2025
- 9.2.2. Data de publicação no PNCP: 28/05/2024
- 9.2.3. ID do item no PCA: 169
- 9.2.4. Classe/Grupo: 182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
- 9.2.5. Identificador da Futura Contratação: 925535-11/2025

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Esta contratação é correlata à realizada no processo SEI nº 11910027.002884/2024-41, que tem o mesmo escopo, porém utilizando recursos próprios da PCRN. Juntas, em termos de quantitativo, essas duas contratações permitirão atender integralmente às necessidades institucionais.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. A contratação visa alcançar os seguintes resultados:
 - 11.1.1. Aumentar a eficiência nas investigações: A implementação do software permitirá um desbloqueio e extração de dados mais rápidos e precisos, resultando em investigações mais ágeis e eficazes, facilitando a elucidação

de crimes e a identificação de suspeitos;

- 11.1.2. Fortalecer a capacidade de enfrentamento ao crime: A nova solução proporcionará uma resposta mais robusta e eficaz às ameaças, permitindo que a PCRN se adapte rapidamente às mudanças e aumente sua capacidade de prevenir e combater crimes;
- 11.1.3. Ofertar suporte técnico especializado: O investimento em suporte técnico garantirá que a equipe esteja devidamente preparada para utilizar as novas tecnologias, aumentando a eficiência operacional e agilizando o processo de resolução de incidentes.

11.1 PÚBLICO ALVO
O público-alvo beneficiado será diretamente toda a população do Rio Grande do Norte, ao promover maior segurança por meio da otimização das atividades policiais voltadas ao combate de crimes. De forma indireta, o projeto também atenderá o efetivo policial ao aprimorar o aparato tecnológico empregado nas investigações.
11.2. OBJETIVOS DO PROJETO
11.2.1. Geral: Melhorar a eficiência e a qualidade das atividades investigativas da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte através da implementação de novas tecnologias para desbloqueio e extração de dados.
11.2.2 Específico: Implementar o software Cellebrite Inseyets, otimizando a análise de dispositivos digitais e aumentando a precisão das investigações.
11.3. METAS DO PROJETO
Realizar até 100 desbloqueios de dispositivos móveis apreendidos no período de um ano.
11.4. REGIONALIZAÇÃO - Região Atendida
Rio Grande do Norte.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 12.1. No que se refere a capacidade técnica e gerencial, a SESED/RN dispõe de toda a estrutura e recursos necessários para a gestão, execução e fiscalização do projeto ora apresentado. As atividades são realizadas por setores específicos e próprios da Secretaria, com pessoal qualificado para gerir as diversas etapas do processo.
- 12.2. A Coordenadoria de Planejamento Institucional (COPIN/SESED) é o setor responsável por gerir as diversas etapas da execução da contratação, juntamente com o Setor de Projetos e Convênios (SPC/PCRN), para o qual é atribuído a realização das diligências, correções e atualizações nos documentos que subsidiam o procedimento de aquisição. Em paralelo a isso, a Assessoria Jurídica (ATJUR/PCRN) é responsável pela análise jurídica desses processos.
- 12.3. Outrossim, são sucumbidas ao Setor de Aquisições (SEAQ/SESED) a realização dos procedimentos e documentos necessários nos processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. Enquanto o Fundo Especial de Segurança Pública (FUNSEP/SESED) é responsável por gerir todas as movimentações orçamentárias e financeiras previstas no projeto.
- 12.4. No âmbito da PCRN (instituição beneficiária), o DIP será encarregado pela gestão da solução proposta, incluindo a integração com sistemas existentes e o monitoramento do desempenho, além de contarem com o suporte técnico para solucionar dúvidas e problemas técnicos que possam surgir durante a utilização dos softwares, criando um canal de atendimento e comunicação com a empresa fornecedora.
- 12.5. Dessa forma, a SESED/RN e a PCRN demonstram plena capacidade para a execução eficaz do projeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 13.1. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS
 - 13.1.1. Ao se fazer o levantamento de mercado, foi constatado que somente o Cellebrite Inseyets, comercializado pela empresa TechBiz Forense Digital Ltda., atende os requisitos desta contratação, sendo este um fornecimento exclusivo, por ter um conjunto de funcionalidades que o tornam singular.
- 13.2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA
 - 13.2.1. O levantamento de mercado confirmou que a TechBiz Forense Digital Ltda. é a fornecedora exclusiva da solução escolhida no Brasil, sendo essa a única escolha possível.
- 13.3. ADEQUAÇÃO LEGAL
 - 13.3.1. A contratação direta em questão encontra amparo legal no inciso I, art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021. Essa norma prevê a inexigibilidade de licitação quando a competição se mostra inviável, como é o caso da aquisição de materiais, equipamentos, gêneros ou contratação de serviços que somente podem ser fornecidos por um único produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- 13.4. IMPACTO E BENEFÍCIO ESPERADOS
 - 13.4.1. A contratação visa aumentar a eficiência nas investigações por meio de ferramentas mais rápidas e precisas, ofertar suporte técnico especializado e fortalecer as capacidades da Polícia Civil no enfrentamento ao crime, melhorando a prevenção e a resposta às ameaças.

13.5. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO

13.5.1. A implementação da solução será iniciada de forma imediata após a formalização contratual e será conduzida sob a supervisão do DIP. Adicionalmente, a oferta de suporte técnico contínuo garantirá o bom funcionamento da ferramenta a longo prazo.

13.6. Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação declara que a presente contratação:

[X] É viável [] Não é viável

14. RESPONSÁVEIS

THAYSSA
MEYRELLES JOSÉ
Matrícula: 249.331-4
Gerente do Projeto

LICURGO NUNES NETO
Matrícula nº 219.897-5
Área Técnica

PAOULLA BENEVIDES
MAUÊS
Matrícula: 207.326-9
Área de Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Thayssa Meyrelles José, Escrivã de Polícia Civil**, em 09/01/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAOULLA BENEVIDES MAUES, Delegada de Polícia**, em 10/01/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LICURGO NUNES NETO, Delegado de Polícia**, em 15/01/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30633889** e o código CRC **D75ED83A**.